



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
2 DE MAIO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.704

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	12
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	26
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28
AGÊNCIA DE TURISMO	32
FUNDAÇÃO CULTURAL	32
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

I - 11 (onze) representantes do Poder Executivo Municipal:
.....
.....

g) 1 (um) do órgão municipal de planejamento urbano;

h) 1 (um) da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas;

II - 11 (onze) representantes da sociedade civil organizada:
.....
.....

j) 1 (um) da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto);

k) 1 (um) da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro).
.....
.....

Art. 21

I - até 50% (cinquenta por cento), para o Banco do Povo;

II - até 90% (noventa por cento), para:
.....
..... (NR)”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ATO Nº 650 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.018688/2025 e Parecer nº 151/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada MARIA DENIZE RIBEIRO DE FREITAS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 447/GAB/CCM, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera o art. 1º, da PORTARIA Nº 190/GAB/CCM, de 20 de fevereiro de 2025, para substituir servidor designado como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do

Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor titular designado na Unidade Gestora 7800 – Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, constante na Portaria nº 190/GAB/CCM, de 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O quadro constante do art. 1º da PORTARIA Nº 190/GAB/CCM, de 20 de fevereiro de 2025, no que se refere à Unidade Gestora 7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANA BEATRIZ VILAGELIM RODRIGUES	413.076.652
SUPLENTE	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da PORTARIA Nº 190/GAB/CCM, de 20 de fevereiro de 2025, que não tenham sido alteradas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 465, DE 2 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão sob pena de exoneração, ou insubsistência do ato de nomeação, será de 15 (quinze) dias o prazo para o início do exercício no cargo público municipal, contados da data da posse;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SUIANE FRANCISCA DA SILVA, por inobservância do prazo legal para o exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa-40h/Ampla Concorrência, nomeada para cargo efetivo no Quadro da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 466, DE 2 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 448, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: LEANDRO DA VINCI ANDRADE PEREIRA; leia-se: LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;

II - no Ato nº 648-CT, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.703, de 30 de abril de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAYMARA NOGUEIRA; leia-se: RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

PORTARIA Nº 014/2025/GAB/GMP.

Remanejamento de servidores para compor a Patrulha Maria da Penha Instituída pelo Decreto Nº 2.678, de 28 de março de 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio do Ato nº 4-NM, de 01 de janeiro de 2025, publicada no D. O. M. nº 3623, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.678, DE 28 DE MARÇO DE 2025, que Instituiu a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Palmas, a ser executada e Coordenada pela Guarda Metropolitana de Palmas, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Remanejar para compor a Patrulha Maria da Penha as seguintes servidoras da Guarda Metropolitana:

A Inspetora Chefe Sandra Letícia Thomazi Bordin, Matrícula nº 1118921;

A Subinspetora Valdelice Ferreira de Oliveira - Matrícula nº 226841;

A Subinspetora Joana Paula Martins Vieira de Carvalho, Matrícula nº 227111;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

E a GMP Classe C Erica Betânia Lourenço – Matrícula nº 227551.

Art. 2º A Coordenação da Patrulha Maria da Penha fica a cargo da Inspetora Chefe Sandra Letícia Thomazi Bordin, Subordinada diretamente ao Comando da Guarda Metropolitana de Palmas;

Art. 3º As diretrizes e competências da Patrulha Maria da Penha estão dispostas no Decreto nº 2.678 de 28 de março de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-. Ao RH Publique-se!

Gabinete do Comando da Guarda Metropolitana de Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

GILMAR FERNANDES CUNHA – INSPETOR
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
ATO nº 4 – NM - DOM nº 3.623, 01/01/2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 019/GAB/SECOM, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ; nº 34.245.227/0001-19, que diz respeito Contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentares EPI20250035B, para realizar show artístico da "PAULINHO BRAGA E BANDA", durante a programação da Realização da 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO"Com duração mínima 90 minutos no dia 03 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003578	030/2025	NUP: 00000.0.028421/2025
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ; nº 34.245.227/0001-19, que diz respeito Contratação da empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentares EPI20250035B, para realizar show artístico da "PAULINHO BRAGA E BANDA", durante a programação da Realização do da 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO"Com duração mínima 90 minutos no dia 03 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003578	030/2025	NUP: 00000.0.028421/2025
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 020/GAB/SECOM, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal DE Comunicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Contratos, referentes aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa CLONES STUDIO LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 17.533.195/0001-38, que diz respeito Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B, para realizar show artístico das Bandas Doce Mulher, Rangel Amorim, durante a programação da Realização da " 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO" Com duração mínima 90 minutos nos dias 02 e 03 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003577	029/2025	NUP: 00000.0.028418/2025 (VOLUME 1)
2025003579	031/2025	NUP: 00000.0.028423/2025 (VOLUME 1)
2025003580	032/2025	NUP: 00000.0.028425/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRICULA
GESTOR	MARCELO MARQUES DE LIMA	152881

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente aos Processos, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e a empresa CLONES STUDIO LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 17.533.195/0001-38, que diz respeito CLONES STUDIO LTDA, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI 20250102ª, para realizar show artístico das Bandas Doce Mulher, Alex Pica Pau e Banda e Rangel Amorim, durante a programação Realização da " 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO"Com duração mínima 90 minutos nos dias 02 e 03 de maio 2025.

PROCESSOS Nº	NÚMERO CONTRATO	NUP
2025003577	029/2025	NUP: 00000.0.028418/2025 (VOLUME 1)
2025003579	031/2025	NUP: 00000.0.028423/2025 (VOLUME 1)
2025003580	032/2025	NUP: 00000.0.028425/2025 (VOLUME 1)
SERVIDORES		
TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	25940-1
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA	15.9791

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2025

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação
ATO Nº 06 - NM, de 1º de janeiro de 2025

PROCESSO: 2025003578

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.028421/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 043/2025 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com PAULINHO BRAGA E BANDA, contratada através de seu empresário exclusivo MM PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO" na data de 03/04/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência

e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202519 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 12513.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003577

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.028418/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 044/2025 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com BANDA DOCE MULHER, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO na data de 02/05/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202507 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 12509.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003579

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.028423/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 045/2025 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com RANGEL AMORIM, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO na data de 03/05/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202507 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 12511.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PROCESSO: 2025003580

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 00000.0.028425/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SECOM Nº 046/2025 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 00000.0.005916/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 14 de abril de 2021, para Apresentação artística com DUPLA SERTANEJA SANDRO & SANTIAGO, contratada através de seu empresário exclusivo CLONES STUDIO LTDA, a ser realizada no evento 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO na data de 02/05/2025 com duração de 90 min, conforme Termo de Referência e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5600.24.131.8000.4022, Gerenciamento das ações publicitárias do município, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202507 Fichas: 20252256 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 12512.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.
CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B, para realizar show artístico BANDA DOCE MULHER, durante a programação da Realização do " da 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO" para fortalecer a cultura local, democratizar o acesso à arte e valorizar os artistas de Palmas. A ser realizado no dia 02 de maio 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 12509; Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.24.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507; VALOR: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.028418/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES. CONTRATADA: Empresa MM PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa MM PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 34.245.227/0001-19, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B, para realizar show artístico PAULINHO BRAGA E BANDA, durante a programação da Realização da 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO" para fortalecer a cultura local, democratizar o acesso à arte e valorizar os artistas de Palmas. A ser realizado no dia 03 de maio 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 12513;

Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.24.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507;

VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.028421/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B, para realizar show artístico RANGEL AMORIM, durante a programação da Realização do " da 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO" para fortalecer a cultura local, democratizar o acesso à arte e valorizar os artistas de Palmas. A ser realizado no dia 03 de maio 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 12511;

Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.24.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507;

VALOR: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.028423/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 032/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Comunicação por ÉLCIO DE SOUZA MENDES.

CONTRATADA: Empresa CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da empresa CLONES STUDIO LTDA., CNPJ: 17.533.195/0001-38, como forma de apoio institucional por meio de repasse de emenda parlamentar EPI20250035B, para realizar show artístico DUPLA SERTANEJA SANDRO & SANTIAGO, durante a programação da Realização do " da 04º VAQUEJADA PARQUE SELA DE OURO PARQUE SELA DE OURO" para fortalecer a cultura local, democratizar o acesso à arte e valorizar os artistas de Palmas. A ser realizado no dia 02 de maio 2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 12512;

Funcional Programática - Nome da Ação: 5600.24.131.8000.4022; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.9.0.39.23; Fonte dos recursos: 15000000202507;

VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.028425/2025 (VOLUME 1), Lei Federal nº 14.133 de 2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. SIGNATÁRIOS: ÉLCIO DE SOUZA MENDES - REP. CONTRATANTE e Senhor EDMAR BISPO REGO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 21/2025/CGM, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 003/2025/CGM, nos termos do Acórdão TCE/TO nº 2275/2024 – Pleno, de 04/12/2024, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência dos Contratos nºs 14/2023, 22/2023 e 23/2023, firmado pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Acórdão TCE/TO nº 2275/2025 - Pleno, de 04/12/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos nº 13869/2023 em trâmite naquele Tribunal, que determinou a então Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno que "que proceda à instauração de Tomadas de Contas Especiais, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 1.284/2001, art. 65, III, § 1º, do RITCE/TO e do art. 4º da Instrução Normativa nº 014/2003, para que apure o dano ao erário e identifique os responsáveis sobre os seguintes processos:

- a) Contrato nº 14/2023 - Proc. nº 2023010321: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de pegas, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Contrato nº 22/2023 - Proc. nº 2023010321: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de pegas, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Contrato nº 23/2023 - Proc. nº 2023062276: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de pegas, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 003/2025/CGM, nos termos do Acórdão TCE/TO nº 2275/2024 - Pleno, de 04/12/2024, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência dos Contratos nºs 14/2023, 22/2023 e 23/2023, firmado pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Designar os servidores Diel Murillo Cirqueira Alves, matrícula nº 413024527 e Rafaela Wodzick da Silva, matrícula nº

413069614, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 003/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 7 (sete) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de Abril de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

PORTARIA Nº 22/2025/CGM, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 004/2025/CGM, nos termos do Acórdão TCE/TO nº 130/2025 – Pleno, de 24/02/2025, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 11/2024-4DICE (Evento 2) do Processo nº 8633/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Acórdão TCE/TO nº 130/2025 - Pleno, de 24/02/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos nº 8633/2024 em trâmite naquele Tribunal, que determinou ao Controlador-Geral do Município de Palmas a adoção de providências determinadas na referida decisão, incluindo-se a instauração de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 004/2025/CGM, nos termos do Acórdão TCE/TO nº 130/2025 – Pleno, de 24/02/2025, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência dos apontamentos, citados como irregularidades, no Relatório de Auditoria nº 11/2024-4DICE (Evento 2) do Processo nº 8633/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores Thiago de Paulo Marcani, matrícula nº 413019380 e Maristéia Pereira da Silva, matrícula nº 413069614, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 004/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 7 (sete) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os

documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de Abril de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA/GAB/SEPLAN/Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Delegar competências à Superintendente de Despesas Comuns de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025 e ATO Nº 11 – NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações Despesas Comuns de Gestão - DCG, cabendo ao poder público dispor, nos termos do decreto, sobre as despesas geridas de forma centralizada e descentralizada. (Art. 47 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2025).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Antônia Cherla Barroso da Silva, ocupante do cargo de Superintendente de Despesas Comuns de Gestão a competência para no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações para assinar os documentos abaixo relacionados, no que diz respeito às movimentações orçamentárias da Superintendência de Despesas Comuns de Gestão:

- Formulários de Alterações Orçamentárias;
- Formulários de Cota Financeira e Orçamentária;
- Formulários de Reprogramação Financeira; e
- Formulário para Cadastro no Sistema Integrado de Gestão – SIG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.703, em 30 de abril de 2025, página 07, na informação abaixo:

Onde se lê: "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural"

Leia-se: "Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior"

Palmas – TO, aos 02 dias do mês de maio de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.020986/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e gás.

INTERESSADO: Casa Civil do Município.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/05/2025 a 08/05/2025 das 18h às 08h59.

FASE DE LANCES: 08/05/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244
compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 02 de maio de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 394/GAB/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LARISSY SARAIVA GOMES BORGES, matrícula nº 413017163, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 614/GAB/SEPLAD, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.340, a contar a partir de 10 de abril de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.012781/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 23 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 395/GAB/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que

dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.024160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
300081	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	I	B	28/08/2009
			I	F	28/10/2013
			I	G	28/10/2014

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
300081	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	29/09/2015	20015054397

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ, matrícula nº 300081, ocupante do cargo de Assistente Social:

I - PORTARIA Nº 926/SRH/SEPLAD, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.595, de 26 de setembro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. B, a partir de 26/08/2016	Nível II Ref. B, a partir de 29/09/2016

II - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. C, a partir de 26/08/2017	Nível II Ref. C, a partir de 29/09/2017

III - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. D, a partir de 26/08/2018	Nível II Ref. D, a partir de 29/09/2018

IV – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.465 de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. E, a partir de 26/08/2019	Nível II Ref. E, a partir de 29/09/2019

V – PORTARIA Nº 344/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581 de 23 de setembro de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. F, a partir de 26/08/2020	Nível II Ref. E, a partir de 29/09/2020

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ, matrícula nº 300081, ocupante do cargo de Assistente Social:

I – PORTARIA Nº 1118/GAB/SEPLAD, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.091 de 12 de setembro de 2014;

II – PORTARIA Nº 57-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.431 de 28 de janeiro de 2016;

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ, matrícula nº 300081, ocupante do cargo de Assistente Social:

I – PORTARIA Nº 96-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431 de 28 de janeiro de 2016;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 396/GAB/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.024157/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
260111	JOSIRON CORTES BRITO	MOTORISTA	I	B	21/01/2008
			I	C	21/01/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 397/GAB/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.024164/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156421	REGILENO ALVES DIAS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do

Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156421	REGILENO ALVES DIAS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	D	12/07/2006
			I	E	12/07/2007
			I	F	12/07/2008
			I	G	12/07/2009
			I	H	12/07/2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 398/GAB/SECAD, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) JAIRENE TIAGO MONTEIRO, matrícula nº 131801, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 399/GAB/SECAD, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) LAIS LUSTOSA MATOS DIAS, matrícula nº 413024249, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 27/04/2022 a 24/04/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.019250/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 402/GAB/SECAD, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.024165/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133241	CLARISMAR JOSE GOMES NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	E	18/02/2007
			I	F	18/02/2008
			I	G	18/02/2009

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) CLARISMAR JOSE GOMES NETO, matrícula nº 133241, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 769 de 31 de maio de 2013;

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) CLARISMAR JOSE GOMES NETO, matrícula nº 133241, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 320/GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1.216, de 13 de março de 2015;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. D, a partir de 18/02/2015	Nível II Ref. C, a partir de 18/02/2015

II - PORTARIA Nº 263/GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.460, de 11 de março de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. E, a partir de 18/02/2016	Nível II Ref. D, a partir de 18/02/2016

III - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. F, a partir de 18/02/2017	Nível II Ref. E, a partir de 18/02/2017

IV - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. G, a partir de 18/02/2018	Nível II Ref. F, a partir de 18/02/2018

V – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.465 de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. H, a partir de 18/02/2019	Nível II Ref. G, a partir de 18/02/2019

VI – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563 de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. A, a partir de 18/02/2020	Nível II Ref. H, a partir de 18/02/2020

VII – PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.703 de 24 de março de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. B, a partir de 18/02/2021	Nível III Ref. A, a partir de 18/02/2021

VIII – PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.949 de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. C, a partir de 18/02/2022	Nível III Ref. B, a partir de 18/02/2022

IX – PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.188 de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. D, a partir de 18/02/2023	Nível III Ref. C, a partir de 18/02/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 403/GAB/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.024167/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163141	CLEONICE DOS SANTOS REIS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163141	CLEONICE DOS SANTOS REIS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	D	07/03/2007
			I	E	07/03/2008
			I	F	07/03/2009
			I	G	07/03/2010
			I	H	07/03/2011
			II	A	07/03/2012

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) CLEONICE DOS SANTOS REIS, matrícula nº 163141, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo:

I - PORTARIA Nº 323/2012-RH, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 591, de 20 de agosto de 2012;

II – PORTARIA Nº 466/2013, de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 828, de 22 de agosto de 2013;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Enquadramento ao(à) servidor(a) CLEONICE DOS SANTOS REIS, matrícula n.º 163141, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo:

I – PORTARIA/SEPLAG/ Nº 241, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 957, de 25 de fevereiro de 2014;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. B, a partir de 05/07/2013	NÍVEL II REF. B, a partir de 07/03/2013

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 404/GAB/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL, matrícula nº 1046031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 13/11/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.081410/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 28 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 405/GAB/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.024171/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos

do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136371	MARIA DE FATIMA ORNELAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136371	MARIA DE FATIMA ORNELAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	24/02/2007
			I	F	24/02/2008
			I	G	24/02/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 406/GAB/SECAD, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 868/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 406/GAB/SECAD, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413069534	GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA	27/06/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	83,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 211/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pela candidata

aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO Nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	VANILCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MARTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA BIOLÓGICA – 40H	00000.0.024976/2025

Palmas, 28 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 212/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pelo candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeado por meio do ATO Nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	ROBERVALDO AQUINO PIEDADE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40H	00000.0.025673/2025

Palmas, 28 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 214/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO Nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	ALLANA ROBERTA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 H	00000.0.026414/2025

Palmas, 28 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 2023039014 / NUP: 00000.0.011188/2025
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior (DEA).
BASE LEGAL: Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; c/c art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025, bem como do art. 5º Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.
FORNECEDOR: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº CNPJ Nº.: 26.994.285/0001-17.
VALOR A PAGAR: R\$ 2.178.000,00 (dois milhões cento e setenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu gestor o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2023028069
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AF/2021
IMPETRANTE: PROVEL TOCANTINS VISTORIA VEICULAR LTDA

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS. SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR. DOCUMENTAÇÃO NOVA E RELEVANTE. POSSÍVEL ERRO NA BASE DE CÁLCULO. ACOLHIMENTO. 1. Pedido Revisional de Julgamento visa à desconstituição de decisão administrativa quando demonstrado erro inequívoco e inquestionável. 2. Empresa prestadora de serviços de vistoria veicular apresenta novos documentos expedidos pelo DETRAN/TO, apontando volume de atendimentos e valores fixados em normativo estadual. 3. Documentação capaz de demonstrar possível equívoco na apuração da base de cálculo do ISS. 4. Pedido Revisional acolhido para nova manifestação da Representação Fiscal.

Palmas/TO, 23 de abril de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir, e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação:

Razão Social	Processo	Nº Despacho/Decisão
ANP – ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DE PALMAS/TO	2023054304	DESPACHO Nº 01/2024/JUREF/SEFIN. Intime-se o contribuinte para juntar o Laudo Imobiliário comprovando a existência de edificação e sua respectiva metragem.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO: 2020017189
ESPÉCIE: Termo Aditivo e apostilamento
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020 do processo nº 2020017189, Nup 00000.0.020617/2024 (VOLUME 1), que tem como objeto tem como objeto a locação de imóvel para atender as instalações do Conselho Tutela Região Sul I, na Rua 16, Quadra 36, Lote 15 Loteamento Taquaralto, Palmas/TO.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 012/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião de 04/05/2025 a 04/05/2026; Será admitido o reajuste do valor locatício em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, deste que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o terceiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes; Este instrumento também tem por objeto a formalização do apostilamento, nos termos do §8º do art.

65 da Lei nº 8.666/1993, para promover a alteração do preâmbulo contratual, especificamente quanto à denominação da Secretaria Municipal contratante.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 04/05/2026.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Ação

Social, parecer jurídico referencial nº 004/2023/SUAD/PGM, e encontra amparo legal na Cláusula quarta do contrato nº 012/2020, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 08.243.3000-4603; naturezas de despesa 3.3.90.36; fontes de recurso 15000000900000; ficha: 20250975. Notas de empenho nº 3869, emitidas em 18/02/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. GILBERTO DE PAULA FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.434.611-XX, denominado CONTRATADO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018, em Reunião Extraordinária na sala de reunião da secretaria Municipal de Ação Social, realizada no dia 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social com a seguinte composição:

- I. Severiana Rodrigues da Silva, presidente do CMAS;
- II. Jorge Issao Zensque, vice-presidente do CMAS;
- III. coordenadores (es) das comissões do CMAS;
 - a. Fabiano Santos de Carvalho Feliciano, representante das Entidades ou Organização de Trabalhadores e coordenador da Comissão de Políticas Públicas da Assistência Social;
 - b. Rosalina Moreira de Jesus, representante das Entidades ou Organização de Usuários e coordenadora da Comissão de Documentação e Inscrição/Fiscalização/ Monitoramento e Cadastro de Entidades;
 - c. Fernanda Gutierrez Yanamoto, coordenadora da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
 - d. Reginaldo Gomes de Sousa, coordenador da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferências de Renda;
- IV. Francisca Ferreira da Paz, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Luzianni Silva Cordeiro, representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- VI. Simone Pinheiro Costa, representante das Entidades ou Organização de Trabalhadores;
- VII. Eni Tereza da Cunha Felipe, representante Entidades ou Organização de Assistência Social;

VIII. Selma Nascimento da Silva, representante das Entidades ou Organização de Usuários;

IX. Edna Martins Eugênio, Diretora de Programas Sociais e Políticas Setoriais representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

X. Lídia Xavier de Sousa Oliveira, Gerente do Serviço de Medidas Socioeducativas, representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

Art. 2º Para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com o apoio administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Ação Social, Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão terá a competência de:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Promover a integração com os diversos setores da Secretaria de Ação Social – SEMAS, que tenham interface com evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;
- IV. Oferecer suporte técnico-operacional durante o evento;
- V. Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas 29 de abril de 2025.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, para o Biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei que Dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018 e ainda,

CONSIDERANDO a composição da Mesa Diretora estabelecida nos Art. 40 e 42, paragrafo 1º e inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, para o Biênio 2025/2027, realizada no dia 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, em Reunião Extraordinária realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social, que elegeu a presidente e vice – presidente para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a composição dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Palmas -TO, Biênio 2025/2027 composta por presidente e vice-presidente.

I – Presidente – Severiana Rodrigues da Silva

II – Vice-Presidente – Jorge Issao Zensque

Art. 2º. As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Palmas -TO, serão realizadas nas terças-feiras, das 14:00hr às 17:00 hr, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 29 de abril de 2025

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

PORTARIA Nº017 /GAB/SEASI, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo Nº 00000.0.011337/2025, referente a contratação de empresa especializada para executar serviços de análise do solo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 – NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato N.º 01/2025 SEASI, Nota de Empenho Nº 12466, referente ao Processo Digital nº 00000.0.011337/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa LABORATÓRIO PERFIL SOLO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 42.644.172/0001-48 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de solos, para atendimento sob demanda dos produtores rurais do município de palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA LARA NERES REIS	413072965
SUPLENTE	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e

elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato N.º 01/2025 SEASI, Nota de Empenho Nº 12466, referente ao Processo Digital nº 00000.0.011337/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa LABORATÓRIO PERFIL SOLO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 42.644.172/0001-48 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de solos, para atendimento sob demanda dos produtores rurais do município de palmas.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	LUIZ DA SILVA MACHADO NETO	171521
SUPLENTE	JOÃO ISAC DE SOUZA	153801

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 30 de abril de 2025

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0118, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.672, de 13/03/2025, a parte que indefere a Progressão Vertical do servidor WAGNER GALAN BAGGIO, matrícula nº 413021712, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data	Art. Não atendido
2.	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	00000.0.069968/2024	21/10/2024	Art. 20, Inciso III

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data	Art. Não atendido
2.	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	00000.0.069968/2024	21/10/2024	Art. 20, Parágrafo Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0119, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 18, 19, 20, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Termo de Convênio nº 11/2014, Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

Considerando o Convênio nº 15/2019-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

Considerando Parecer nº 1.728/2024/SUAD/PGM;

Considerando o Despacho nº 0221/2025/DGP-DIPB/SEMED, parte do Processo nº 00000.0.060775/2024, de 10/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, JADIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 261371, Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	I	A	09/02/2007
			I	B	09/02/2011
			I	C	09/02/2013
			I	D	09/02/2015
			I	E	09/02/2017
			I	F	09/02/2019
			I	G	09/02/2021
			I	H	09/02/2023
			II	I	09/02/2025

Art. 2º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.672, de 13/03/2025, a parte que concede Progressão

Vertical ao servidor JADIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 261371.

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:	Classe	Nível
2.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	00000.0.060775/2024	10/09/2024	H	II

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:	Classe	Nível
2.	261371	JADIR ALVES DE OLIVEIRA	2023047798	17/07/2023	H	II

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor JADIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 261371, ocupante de Cargo de Professor.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0181, DE 13 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, de 17/06/2024;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0093, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.683, de 31/03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0127, 29 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Professor Fidêncio Bogo	2025000188	33.50.39	R\$ 5.000,00
2	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2025000183	33.50.39	R\$ 6.000,00
3	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	R\$ 40.000,00
4	ACE - ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 40.000,00
5	ACE - ETI Margarida Lemos	2025000168	33.50.39	R\$ 40.000,00
6	ACE - ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.39	R\$ 40.000,00
7	ACE - ETI ARSE 132	2025000151	33.50.39	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 211.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 155000009, 15430000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0130, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores:

I - Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	300441	ALECILDO JOSE DOS SANTOS	III	H	04/08/2024
2.	413006243	CLAUDIANE OLIVEIRA MILLER DA SILVA	III	F	07/12/2024

II - Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	II	G	07/05/2024

III - Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413025437	LICIANE GOMES CAETANO COSTA	II	D	12/11/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413019190	JURBILEIA PEREIRA PINTO LIMA	II	D	11/09/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	972831	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA	III	M	01/01/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0131, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR nas Portarias abaixo descritas, conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.556, de 25/09/2024:

Onde se lê:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
8.	263811	ANAPAUOLA PAIVA DE ARAUJO	2022/2024	II	F	05/03/2024

Leia-se:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
8.	263811	ANAPAUOLA PAIVA DE ARAUJO	2023/2025	II	F	05/03/2025

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.588, de 11/11/2024:

Onde se lê:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
17.	413017621	MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA	2022/2024	III	D	16/08/2024

Leia-se:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
17.	413017621	MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA	2023/2025	III	D	31/07/2023

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.622, de 31/12/2024:

Onde se lê:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
50.	413007388	LUCELIA RIBEIRO LOUZEIRO ARALJO	2022/2024	III	F	28/07/2024
68.	413015982	NILTON DO NASCIMENTO GUIMARAES	2022/2024	II	E	29/04/2024
87.	413007427	SUELY CHAVES DOS SANTOS	2022/2024	II	F	16/12/2024

Leia-se:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
50.	413007388	LUCELIA RIBEIRO LOUZEIRO ARALJO	2023/2025	III	F	27/03/2025
68.	413015982	NILTON DO NASCIMENTO GUIMARAES	2023/2025	II	E	18/03/2025
87.	413007427	SUELY CHAVES DOS SANTOS	2023/2025	II	F	26/03/2025

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0092, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.683, de 31/03/2025, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora LEDA NIZE FONSECA AIRES, matrícula nº 260511, ocupante do cargo de Cargo de Professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0132, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0032, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.660, de 21/02/2025, que concede Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, ROGERIO BARROS DE LUCENA, matrícula nº 299731, Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
299731	ROGERIO BARROS DE LUCENA	Professor - II 20h	II	E	01/11/2019
			II	F	01/11/2021
			II	G	29/01/2023

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
299731	ROGERIO BARROS DE LUCENA	PROFESSOR	II	E	10/10/2019
			II	F	10/10/2021
			II	G	10/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0133, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM,

de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0031, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.660, de 21/02/2025, que concede Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, ROGERIO BARROS DE LUCENA, matrícula nº 299732, Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
299732	ROGERIO BARROS DE LUCENA	Professor - II 40h	III	E	30/07/2021
			III	F	29/01/2023

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
299732	ROGERIO BARROS DE LUCENA	PROFESSOR	II	D	30/07/2019
			III	D	23/04/2021
			III	E	30/07/2021
			III	F	30/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0134, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0030, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.660, de 21/02/2025, que concede Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, JOELSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 318021, Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
310871	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor - I 40h	III	E	01/11/2016
			III	F	01/11/2018
			III	G	29/01/2021
			III	H	29/01/2023

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
318021	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	III	C	01/11/2014
			III	D	01/11/2016
			III	E	01/11/2018
			III	F	29/01/2021
			III	G	29/01/2023
			III	H	29/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0135, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.

623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula nº 413017664, Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
	413017664	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	II	B	31/07/2019
			II	C	31/07/2021
			II	D	20/01/2025

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula nº 413017664, ocupante do cargo de Cargo Professor.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, DE 25 DE MARÇO DE 2020. (*), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.459, de 27/03/2020;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0211, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.811, de 30/08/2021;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.622, de 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0136, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, CARLOS EDUARDO MALIMPENSA, matrícula nº 413009387, Cargo de Agente de Transporte Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
3.	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	II	D	04/12/2021
			II	E	04/12/2023

Art. 2º RETIFICAR na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0056, DE 15 DE MARÇO DE 2024. (*), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.448, de 22/04/2024, a parte que concede Progressão Vertical ao servidor CARLOS EDUARDO MALIMPENSA, matrícula nº 413009387; Onde se lê: Classe “C”; Leia-se: Classe “E”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0139, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
4.	143141	ALAN ROBSON DE SOUSA	III	M	01/03/2025
5.	413015192	ANNI KELLEN SOUZA DE ALMEIDA COSTA	III	E	17/03/2025
6.	377441	ANTONIA RIBEIRO MARINHO CECATTO	I	F	20/03/2025
7.	413015092	CLAUDIA RIBEIRO ROCHA BASTOS	III	E	11/03/2025
8.	413007233	DARLY MENDES FRANCA	III	E	06/03/2025
9.	413007392	DEILANE ALVES DE OLIVEIRA	IV	F	29/03/2025
10.	413007393	ELIANA MARTINS NETO	III	F	26/03/2025
11.	413007225	ELIECI PEREIRA DA SILVA	IV	F	09/03/2025
12.	413015364	ELIS REGINA ROCHA SOUZA	II	E	14/03/2025
13.	413015064	ELIZANGELA MARIA OLIVEIRA RIO BRANCO	III	E	07/03/2025
14.	413007345	ERICA PEREIRA DE CARVALHO	III	F	12/03/2025
15.	413007391	FLAVIO FRANCISCO DE SOUSA	III	F	28/03/2025
16.	413007348	FLORACI FERREIRA DE JESUS	IV	F	12/03/2025
17.	413007191	GILVANETE DA SILVA CUNHA	III	F	01/03/2025
18.	138491	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	IV	M	02/03/2025
19.	413015188	JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	III	E	21/03/2025
20.	413015091	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	III	E	11/03/2025
21.	413015190	LUCIANA ALVES DA SILVA	III	E	20/03/2025
22.	137931	LUZIMAR RODRIGUES LIMA	III	M	01/03/2025
23.	413007351	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	III	F	21/03/2025
24.	413008770	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	III	E	13/03/2025
25.	413015194	MARIA JOSÉ CRUZ SILVA	III	E	21/03/2025
26.	413007700	MICHELE DE ALMEIDA LIMA	IV	F	28/03/2025
27.	413007232	MOISES BARRIEIRA DE OLIVEIRA	III	F	02/03/2025
28.	413015181	ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA	II	E	20/03/2025
29.	413007356	VALDIRENE MARINHO DA SILVA EVANGELISTA	III	F	21/03/2025

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
2.	323951	ADELSON RAMOS DA SILVA	III	H	01/03/2025
3.	413007344	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	III	F	16/03/2025
4.	283641	DARLINGTON RIBEIRO LIMA	III	J	18/03/2025
5.	413015186	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	III	E	27/03/2025
6.	259811	ERON BRINGEL COELHO	III	H	19/03/2025
7.	253411	FLAVIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	III	I	12/03/2025
8.	413007349	JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO	IV	F	12/03/2025
9.	413007235	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	III	F	06/03/2025
10.	288661	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES	III	J	04/03/2025
11.	413007241	MARIA LUCIA DA CUNHA VELEZ	III	F	01/03/2025
12.	379731	MARILISA LOUREIRO POSSANI BENINNI	III	F	20/03/2025
13.	413007263	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO AZEVEDO SILVA	III	F	06/03/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
2.	413015096	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	III	E	11/03/2025
3.	143341	JUSCELENE BATISTA DE MELO	III	M	01/03/2025
4.	413015195	KLAUS ANDERSON LEITE PATRIOTA	III	E	18/03/2025
5.	144041	MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	III	M	15/03/2025
6.	145921	MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA	III	M	29/03/2025
7.	413007226	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA	III	F	08/03/2025
8.	413015094	PAIXÃO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	II	E	12/03/2025
9.	143781	RITA DE CÁSSIA GOMES DE MIRANDA	III	I	07/03/2025
10.	413015191	SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA	III	E	13/03/2025

Art. 4º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1.	413007604	JACIRENE LOPES DE SOUSA	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 151/GAB/SEMED, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente aos Contratos nº 02/2025, firmado com a empresa EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.989.044/0001-33, processo administrativo eletrônico nº 00000.0.013734/2025, que tem como objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, com objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Valdeis Xavier Rodrigues	XXX.907.702-XX
SUPLENTE	Wysner Araujo de Castro	XXX.595.901-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 05/2025

NUP: 00000.0.008784/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento à empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA pela prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, no mês de dezembro de 2024, documentos constantes nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 136.306,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e seis reais), recursos provenientes da Classificação Funcional 12.122.8001-8411; Natureza de Despesa 3.3.90.92; Fonte do Recurso 15500000900200; Ficha nº 20251930; Nota de Empenho nº 10733, de 24 de abril de 2025.
BASE LEGAL: Processo Nup 00000.0.008784/2025, Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021;
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035, e a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, neste ato representada por DANIEL CORREA VELOSO;
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.016067/2025, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Assessoramento e Consultoria Contábil no Exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	25/04/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de abril de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0160672025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoramento e consultoria contábil no exercício de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.016067/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732.0 3.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Senhor Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XXX777XXX- SSP/MT.

CMEI MUNDO FELIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025(*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.067407/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 – SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 55.267,25 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024, DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X054XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.156.001-XX e portador do RG nº X903XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.695, de 16 de abril de 2025, pág. 29, com incorreção no original.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.013887/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	24/04/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013887/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAISO INFANTIL

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Recarga de gás GLP

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013887/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAISO INFANTIL, CNPJ nº 10.379.047/0001-61, por sua representante legal a Senhora Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX via SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº XXX.189.031-XX.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 008, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 9 de janeiro de 2025, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2025, Processo Nº 00000.0.020387/2025 firmado com a empresa PRAPPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de bebedouro industrial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Cristina dos Santos Costa	382711	
SUPLENTE	Kaio Azevedo Reis	413073444	29/04/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.020387/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO– 008/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI SEMENTES DO AMANHA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020387/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016, 12.365.2000.4017;
Natureza da Despesa: 33.50.30, 44.50.52; Fontes: 15001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA ACE/ACCEI CMEI- SEMENTES DO AMANHA, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XXX.610.559.274-XX via SSP/GO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.061185/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pela Presidente a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX-2º VIA SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº:12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portadora do RG nº X44.1XX- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.061185/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$1.964,00 (mil novecentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pela Presidente a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX-2º VIA SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº:32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.061185/2024 (volume 1) - SME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$173,44 (setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pela Presidente a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX-2º VIA SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001-02, por seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelly Santana, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.656.461-XX e portadora do RG nº X184XX- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.061185/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são

pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$1.246,26 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo (a) Presidente Senhora ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, representada pela Presidente a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX-2º VIA SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:45.778.439/0001-88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.061185/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$2.608,91 (dois mil seiscentos e oito reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pela Presidente a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX-2º VIA SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.061185/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$3.503,84 (três mil quinhentos e três reais oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pela Presidente a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX-2º VIA SSP/TO. EMPRESA WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº:26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.061185/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$1.869,70 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pela Presidente a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX77.4XX-2º VIA SSP/TO Empresa a J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº:37.010.127/0001-00, por sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX- SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.013159/2025 firmado com a empresa EXPERTISE CONTABILIDADE S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.910.844/0001-99, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	29/04/2025
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

Ionaldo Tertuliano de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013159/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: EXPERTISE CONTABILIDADE S/S LTDA,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013159/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 5001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por seu representante legal o Sr. Ionaldo Tertuliano de Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.173.893-XX e portador do RG nº XX2.76X 2ª via SSP/TO. Empresa: EXPERTISE CONTABILIDADE S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 28.910.844/0001-99, por meio de sua representante legal a Srª Maria Eduarda Pereira Sampaio Miranda, inscrita no CPF nº XXX. 983.271-XX.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.009327/2025 firmado com a empresa RM ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Claudineide Pereira Rocha	413019397	30/04/2025
SUPLENTE	Isabella Alves Porto Rabelo	413073697	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de abril de 2025

Cândida Cecilia Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009327/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL
OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.009327/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA:30 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecilia Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.487.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego Arruda inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº X777XX SSP/MS.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº 017 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.020760/2025, firmado com a empresa WILLIAN PISCINA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.565.214/0001-92, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	29/04/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de abril de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.020760/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: WILLIAN PISCINA - LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.

VALOR TOTAL: R\$ 28.117,05 (Vinte e oito mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020760/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: WILLIAN PISCINA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.565.214/0001-92, por meio de seu representante legal o Sr. Willian Oliveira Santos, inscrito no CPF nº XXX.151.761-XX.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.007586/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 001/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.007586/2025. RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5.125.670,87 (cinco milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), junto à empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 13.118.774/0001-63, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 02/2023, conforme tabela abaixo:

NF-e	VALOR
2025/379	R\$ 611.735,63
2025/380	R\$ 3.902.199,61
2025/381	R\$ 611.735,63
TOTAL	R\$ 5.125.670,87

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/

SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 10/2025.

Palmas, 30 de abril de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 038/2025/SEIOP, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 021/2025, firmado com a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, Processo nº 2024024517/NUP 023319/2024, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413073251
FISCAL	Jackson Luiz Pereira da Silva	413072828
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092

NUP: 0.017495/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente às 23ª, 24ª e 25ª medições de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, na importância R\$ 96.308,56 (noventa e seis mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recurso nº 17540000000338, Ficha nº 20250902 e Nota de Empenho nº 12464 do dia 29 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO: 2021003401

NUP: 00000.0.030903/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022, por igual período, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/05/2025 a 03/11/2027, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis, bem como as disposições do Processo Administrativo nº 2021003401.

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento, o Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e o CONSÓRCIO PN, inscrito no CNPJ sob nº 48.037.814/0001-27, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 5, Lote 13, Parte A, Setor Industrial do GuarÁ, Brasília-DF, CEP 71.250-125, doravante denominada "Contratada".

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 126, 30 DE ABRIL DE 2025

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento

online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Semob de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 80810/2024; 81690/2024; 0053052025; 0053162025; 0629192024 o INDEFERIMENTO dos processos: 0064742025; 0273042025; 0279312025; 0590092024 e o ARQUIVAMENTO dos processos: 81960/2024; 0279302025; 0808622024; 824662024 e 0567902024. Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00132-3
CONSUMIDOR(A): NILSON RODRIGUES DA SILVA
FORNECEDOR(A): FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
FORNECEDOR(A): BANCO PAULISTA S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e BANCO PAULISTA S.A. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 24 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.700, 25 de abril 2025, pág. 23, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0001029
CONSUMIDOR: CLÁUDIO HENRIQUE PINTO DE MOURA
FORNECEDOR: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
FORNECEDOR: AMERICANAS S.A
FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, AMERICANAS S.A e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 18, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 2.127,99 (Dois Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Nove e Nove Centavos) para as Fornecedoras SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA e AMERICANAS S.A, enquanto que para a Fornecedoradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A foi reconhecido a ausência de responsabilidade consumerista.

Palmas/TO, 30 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000543
CONSUMIDOR: JULIANA DE SOUSA PINTO
FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores TELEFÔNICA BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 638,40 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Palmas/TO, 30 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 23.03.0033.002.00024-3
CONSUMIDOR: LEANDRO RIO RODRIGUES DA SILVA
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores TBANCO DO BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 06,31,51 inciso X, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 2.837,32 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Palmas/TO, 30 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000558
CONSUMIDOR: NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO
FORNECEDOR: AILTON GOMES RABELO DINIZ
FORNECEDOR: LG ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.
FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores BANCO DO BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 06,31,51 inciso X, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ R\$ 4.468,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos) em desfavor das fornecedoras LG ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA e REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, enquanto que o fornecedor AILTON GOMES RABELO DINIZ – ME foi retirado do polo passivo.

Palmas/TO, 30 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2025, referente ao Processo Nº 00000.0.010009/2025 – nº 2025001123, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.382.623/0001-32, no que diz respeito a prestação de serviços de emissão de certificado digital, do tipo A3.

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Tiago de Almeida torres	413.073.928
SUPLENTE	Rogério Catanossi	16518-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 02/2025, referente ao Processo Nº 00000.0.010009/2025 – nº 2025001123, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.382.623/0001-32, no que diz respeito a prestação de serviços de emissão de certificado digital, do tipo A3.

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413.073.926
SUPLENTE	Guilherme Clauser Marçon	413.074.005

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 637 - DSG

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, referente ao Processo Nº 00000.0.005908/2023 – nº 2022048281, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.191.127/0001-09, no que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de solução de software web e monitoramento de gestão de planejamento estratégico.

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Guilherme de Carvalho Carneiro	32372-1
SUPLENTE	Samuel Victor Costa Jacome	413.070.165

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 07/2023, referente ao Processo Nº 00000.0.005908/2023 – nº 2022048281, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.191.127/0001-09, no que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de solução de software web e monitoramento de gestão de planejamento estratégico.

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Jakeline de Paula Santos Chaves	304771
SUPLENTE	Ana Peres de Souza	403073882

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º É tornada sem efeito a Portaria nº 09, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.700, de 25 de abril de 2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 637 - DSG

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Suplente de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 042/2024, referente ao Processo Nº 00000.0.013463/2024 – nº 2024009424, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa RISOMAR DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.998.216/0001-11, no que diz respeito a contratação de empresa especializada em locação de grupos de geradores de energia.

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Jefferson Rocha da Silva	413.073.378
SUPLENTE	Tiago de Almeida Torres	413.073.928

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 637 - DSG

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Suplente de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 08/2023, referente ao Processo Nº 00000.0.007145/2023 – nº 2023042045, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.987/0001-84, no que diz respeito a contratação de empresa especializada para a serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do software de gestão Pública Integrado (Prodata), destinado a atender o Município de Palmas:

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ricardo Pimentel Garcia	413.076.148
SUPLENTE	Guilherme Carvalho Carneiro	323721

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 637 - DSG

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Suplente de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 015/2023, referente ao Processo Nº 00000.0.007037/2023 – nº 2023050212, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa TO HOST DATACENTERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.992.712/0001-60, no que diz respeito da Locação Emergencial de Data Center.

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Márcio Henrique Rodrigues de Lima	413.073.931
SUPLENTE	André Higo da Silva Gomes	413.076.869

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 637 - DSG

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Suplente de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 03/2022, referente ao Processo Nº 00000.0.005756/2023 – nº 2022019939, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa IKHON- GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66, no que diz respeito a serviços de sustentação, suporte, manutenção e licenciamento do sistema e-PALMAS (PRÓTON), destinado a atender o Município de Palmas:

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ricardo Pimentel Garcia	413.076.148
SUPLENTE	Ann Katherine da Silva Florentino	413.073.877

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 637 - DSG

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Suplente de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, pelo Ato nº 255 – NM, de 24 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 07/2022, referente ao Processo Nº 00000.0.006065/2023 – nº 2022009034, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa IKHON- GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66, no que diz respeito a serviços de sustentação, suporte, manutenção e licenciamento do sistema e-PALMAS (PRÓTON), destinado a atender o Município de Palmas:

Unidade Gestora:	9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ricardo Pimentel Garcia	413.076.148
SUPLENTE	Ann Katherine da Silva Florentino	413.073.877

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação
ATO Nº 637 - DSG

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Processo E- Palmas: 00000.0.010009/2025
Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC
Assunto: Aquisição de Certificado tipo Token

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.010009/2025, resolvo, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, CNPJ/MF sob o nº 53.382.623/0001-32, para Aquisição de Certificação Digital, dentro das especificações e normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamentos de certificados digitais do tipo token USB, no valor total de R\$ 1.647,10 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 150000009, ficha: 20251574, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Fabiano Francisco de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC
ATO Nº 255 - NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 2025001123 / NUP: 00000.0.010009/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO – AGTEC
CONTRATADA: ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP Brasil, pessoa física, do tipo A3, com mídia, com fornecimento de tokens criptográficos para atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação de Palmas pelo período de 03 (três) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.647,10 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.010009/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Presidente da Agência, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 255 – NM, publicado no DOM nº 3.640, de 24 de janeiro de 2025, brasileiro,

casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.906.561-XX, portador do RG nº XX.725.4XX SSP-PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.382.623/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.810.571-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2025003497

NUP: 00000.0.027655/2025

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025003497, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa MG COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF no nº 21.013.566/0001-28, referente a aquisição a aquisição de rádios comunicadores portáteis, destinados ao uso da equipe da Agência Municipal de Turismo (AGTUR) de Palmas, no exercício de 2025, no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4545, Fonte: 150000009, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas/TO, 30 de abril de 2025

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo
ATO Nº 29 NM, de 1º de janeiro de 2025

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025/FETAC/FCP

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.028160/2025

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica Cultural que entre si celebram a Fundação Cultural de Palmas – FCP e a Federação Tocantinense de Artes Cênicas – FETAC entidade que representa o Comitê de Cultura no Tocantins, visando ao estabelecimento de mútua colaboração no âmbito das ações que serão desenvolvidas pelo Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Tocantins/Convenio nº 950720/2023.

VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou até o fim do programa, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, desde que haja motivação.

BASE LEGAL: Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Tocantins/Convênio nº 950720/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO, ora ACORDADA, e por outro lado, a Federação Tocantinense de Artes Cênicas – FETAC, inscrita no CNPJ nº 13.579.504/0001-50, com sede na Quadra ACSV SO 31, Av. LO 09, lote 2, sala 6 – Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-400, Palmas –TO, endereço eletrônico: fetac.to@gmail.com, neste ato representada pelo Presidente Claudio Nogueira Carneiro, portador CPF nº XXX.197.751-XX, denominada ACORDANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11/2025/GAB/FMA, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº09/2025/GAB/FMA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº09/2025/GAB/FMA, DE 16 DE ABRIL DE 2025, que designou Pablo Gilson Guimarães Coriolano, como responsável autorizado por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato, obras e engenharia –SICAP – LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital – CADUN –TCE-TO da unidade Fundação Municipal de Meio Ambiente, somente na parte que se refere ao nome do servidor.

Onde se lê: "Pablo Gilson Guimarães";

Leia-se "Pablo Gilson Guimarães Coriolano".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 30 de abril de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PORTARIA Nº 12/2025/GAB/FMA, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº10/2025/GAB/FMA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº10/2025/GAB/FMA, DE 16 DE ABRIL DE 2025, que designou Pablo Gilson Guimarães Coriolano, como responsável para realizar a inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), somente na parte que se refere ao nome do servidor.

Onde se lê: "Pablo Gilson Guimarães";

Leia-se "Pablo Gilson Guimarães Coriolano".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 30 de abril de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIDA CLÍNICA & LABORATÓRIO, CNPJ nº 55.343.763/0001-27, com sede na Rua 17, Qd 2, Lote 29A, Taquaralto, Palmas-TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para as atividades de laboratório, médica ambulatorial, consultas e exames complementares, conforme CNAEs 8640-2/02, 8630-5/02 e 8630-5/03. O empreendimento é classificado como de porte ME e está localizado no endereço supracitado. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL), CNPJ nº 21.399.312/0002-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, com endereço na 104 Norte Rua NE 01 C/ Avenida NS 02 Lote 01 em Palmas/TO, CEP 77.006 016, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ), CNPJ nº 21.399.312/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 7, nº 46, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-704, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UNIVIDA SHOPPING FARMÁCIA E DROGERIA LTDA(FILIAL), CNPJ nº 18.345.084/0002-41, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, com endereço na Quadra ARNE 12 (106 norte), alameda 02 lote 02 pac 02 sala 01 plano diretor norte CEP:77.006-054, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UNIVIDA SHOPPING FARMÁCIA E DROGERIA LTDA(MATRIZ), CNPJ nº 18.345.084/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, com endereço na Quadra 403 sul, Av lo 09, lote 19-A salas 06 a 10 plano diretor sul CEP: 77.015-594, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

